



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**  
**Câmara Municipal**  
**EDITAL**  
**N.º47 / 2014**

---Silvino José da Silva Lúcio, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia de 11 de Junho de 2014.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**PROPOSTAS:**-----

---**1. Protocolos.**-----

---**a) Proposta Nº49 /P/2014 – Associação de Desenvolvimento Local de Alcoentre**-----

--- O Sr. Vice - Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- *Que Município de Azambuja celebrou em 24 de maio de 2010 com a Associação de Caçadores da Freguesia de Alcoentre, o Protocolo de Colaboração, conforme proposta n.º 20/VP/2009 de 25 de agosto de 2009;*-----

--- *Que a Associação de Caçadores denunciou o citado protocolo, mediante comunicação efetuada ao Município;*-----

--- *Que o imóvel se encontra atualmente disponível para ser utilizado e que a 2065 - Associação de Desenvolvimento Local de Alcoentre, regularmente constituída nos termos dos documentos em anexo, solicitou um espaço para instalar a sua sede social;*-----

--- **Proponho:**-----

--- *Que a Câmara delibere ceder à 2065 – Associação de Desenvolvimento Local de Alcoentre, a utilização do imóvel designado por “Escola Primária de Casais das Boiças”, sito na Rua da Escola, Casais das Boiças, na Freguesia de Alcoentre, nos termos e condições do protocolo anexo.*-----

--- **PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO**-----

--- **ENTRE,**-----

--- **O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480 aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o ato,-----

--- e-----

--- **A 2065 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, adiante designado por **ASSOCIAÇÃO**, com sede no Largo Dr. Afonso Guimarães, n.º 2 – 2065 021 freguesia de Alcoentre, com NIPC 513 044 396, aqui representada pelo seu Presidente, o Senhor Ernesto Jorge Castanheira Morgado e pela Tesoureira, Liliana Maria Lobato Amaral com poderes para o ato-----

--- *É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes:*-----

--- **CIRCUNSTÂNCIAS:**-----

---1. *Que a ASSOCIAÇÃO tem interesse na obtenção de um espaço para utilizar como sede social, e para o desenvolvimento das suas atividades;*-----

---2. *Que o MUNICÍPIO é proprietário de um prédio urbano denominado por “Escola Primária de Casais das Boiças”, sito na Rua da Escola, Casais das Boiças, freguesia de Alcoentre, concelho de Azambuja e que se encontra atualmente, sem qualquer uso.*-----

---3. *Que o imóvel propriedade do MUNICÍPIO, que reúne condições para ser utilizada pela ASSOCIAÇÃO,*-----

--- **CLÁUSULAS:**-----  
--- PRIMEIRA - (Objeto e Âmbito)-----  
---1. Pelo presente Protocolo, o MUNICÍPIO cede a utilização do Edifício supra identificado à ASSOCIAÇÃO.-----  
---2. O Edifício cuja utilização é objeto do presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente à realização das reuniões internas da ASSOCIAÇÃO, e à constituição da sua sede social e para desenvolvimento das suas atividades, ficando expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra atividade, não podendo por isso a ASSOCIAÇÃO dar-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do MUNICÍPIO.-----  
---3. As partes desde já acordam que a utilização do Edifício será efetuada nas condições em que este se encontra atualmente, e que é do conhecimento de ambas as partes.-----  
---4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores o MUNICÍPIO poderá utilizar o edifício para a instalação das Assembleias de Voto nos Atos Eleitorais, ou quaisquer outras atividades ou eventos que venha a realizar na Freguesia, devendo comunicar por escrito essa intenção de utilizar o Edifício com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.-----  
--- SEGUNDA - (Prazo de Utilização)-----  
---1. O presente Protocolo tem a duração de 5 anos, renováveis automaticamente por idênticos e sucessivos períodos se nenhuma das partes o resolver mediante comunicação prévia efetuada por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias, em relação ao termo do prazo, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.-----  
---2. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso de a ASSOCIAÇÃO cessar a sua atividade, ou ainda no caso do MUNICÍPIO considerar que as atividades desenvolvidas por aquela são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo de imediato para o MUNICÍPIO o Edifício agora cedido.-----  
---3. O Protocolo poderá ainda cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa do MUNICÍPIO ou da ASSOCIAÇÃO, e sem necessidade de invocação de justificação.-----  
---4. Para efeitos dos números um e três da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de receção.-----  
--- TERCEIRA - (Obras e Regime das Benfeitorias)-----  
---1. Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pela ASSOCIAÇÃO, terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo MUNICÍPIO, não podendo esta exigir do MUNICÍPIO quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas.-----  
---2. As obras e as benfeitorias realizadas pela ASSOCIAÇÃO, não poderão ser levantadas, nem ser objecto de retenção, mesmo quando autorizadas pelo MUNICÍPIO.-----  
--- QUARTA - (Consumos)-----  
---A Associação compromete-se a manter o espaço cedido limpo e em bom estado de conservação, sendo responsável pelas despesas como consumo de água, saneamento, gás, energia elétrica e comunicações.-----  
--- QUINTA - (Incumprimento)-----  
--- O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que para elas resultam deste Protocolo, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 dias após a sua verificação e respectiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato, se necessário recorrendo à Acção Direta.-----  
--- SEXTA - (Detenção)-----  
--- A utilização do espaço aqui acordada apenas atribui à ASSOCIAÇÃO a qualidade de mero detentor, não lhe conferindo assim, de modo algum, seja a que título for, a posse do mesmo.”--  
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 49/P/2014 foi aprovada por unanimidade.-----  
--- **b) Proposta Nº 11/VP/2014 – ICNF,IP, Associação dos Bombeiros de Azambuja**-----  
--- O Sr. Vice - Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----  
---“ Considerando:-----

---I. As atribuições que o Município de Azambuja dispõe no domínio da Proteção Civil;-----

---II. Que o Instituto da Conservação da natureza e das Florestas, IP.(ICNF,IP) propôs à Câmara Municipal a celebração do protocolo em anexo;-----

---III. Que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme disposto na al) r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara delibere autorizar a celebração do Protocolo de Parceria nos termos e condições da minuta anexa à presente proposta.-----

--- **PROTOCOLO de PARCERIA**-----

--- entre-----

--- O **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.** (adiante designado por ICNF, I.P.), pessoa coletiva pública n.º 510342647, Instituto Público integrado na administração indireta do Estado e dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida da República, 16 a 16 B, 1050-191 Lisboa, representado pela Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, Doutora Maria de Jesus Fernandes, na qualidade de 1.º Outorgante,-----

--- A **Câmara Municipal da Azambuja** (adiante designada por CMA), com sede na Praça do Município, 19, 2050-315, Azambuja, com o NIF n.º506821480 representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de 2.º Outorgante,-----

--- e-----

--- A **Associação de Bombeiros da Azambuja** (adiante designada por ABA), com sede na Rua José Ramos Vídes, 8, 2050-334 Azambuja, com o NIF n.º 501 130 284, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor André Salema, na qualidade de 3.º Outorgante.-----

--- **CONSIDERANDO QUE:**-----

--- A - O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, elege de entre os diversos eixos de atuação, o “Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais” e a “Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios”;-----

--- B - O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), que assenta em três pilares fundamentais, o primeiro relativo à prevenção estrutural, o segundo referente à vigilância, deteção e fiscalização e o terceiro respeitante ao combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio;

--- C - O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, prevê ainda um conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas e proteção das florestas contra incêndios;-----

--- D - O Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, institui o Sistema Integrado de Operações de Operação e Socorro (SIOPS);-----

--- Entendem as PARTES celebrar o presente protocolo de parceria, nos termos das cláusulas seguintes:-----

--- **Cláusula 1.ª - (Objeto e âmbito do protocolo)**-----

--- 1 – O presente protocolo tem por objeto a colaboração do ICNF I.P., através do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo (DCNF-LVT) na disponibilização gratuita, de acesso e utilização temporária, de parte da área geográfica e instalações de apoio correspondente ao antigo Centro Aquícola da Azambuja, pelo Corpo de Bombeiros Voluntários da Azambuja, no âmbito da Diretiva Operacional Nacional n.º 2 - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF – 2014), para localização e funcionamento de um Posto Avançado de Bombeiros.-----

--- 2 – Este protocolo visa ainda estabelecer as condições de operacionalidade, bem como as condições de utilização do espaço e eventuais benfeitorias na manutenção das infraestruturas e gestão de combustível. -----

--- **Cláusula 2.ª** - (Ações)-----

--- As ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo encontram-se enquadradas na missão e competências das entidades envolvidas, bem como no contributo dos organismos e instituições que concorrem para a defesa da floresta contra incêndios florestais, decorrente dos grandes objetivos estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra incêndios (PNDFCI). -----

--- **Cláusula 3.ª** - (Responsabilidade do ICNF, I.P.) -----

--- 1 – O ICNF, I.P. compromete-se a definir e disponibilizar a ocupação e usufruto do espaço necessário e acordado do Centro Aquícola da Azambuja, no período que decorre entre 1 de junho e 31 outubro (fases de perigo - Bravo, Charlie e Delta), de modo a que a permanência de meios e recursos, garantam uma resposta operacional adequada e articulada na defesa do património florestal do município da Azambuja.-----

--- 2 – O ICNF, I.P. compromete-se a delinear e acompanhar os trabalhos de gestão de combustível e de manutenção de infraestruturas, que forem acordadas pelas partes, no âmbito do necessário para a concretização do fim prosseguido no presente protocolo, a partir da data da assinatura do mesmo. -----

---3. - O ICNF, I.P. estudará a possibilidade de enquadramento do ponto de água aéreo bem como o ponto de água misto, localizados na área do Centro Aquícola da Azambuja, sendo os mesmos incluídos no Plano Operacional Municipal da Azambuja (POM), ao serviço do DECIF. -----

--- **Cláusula 4.ª** - (Responsabilidades da ABA e da CMA)-----

--- 1 – A Associação de Bombeiros da Azambuja compromete-se, em articulação com o ICNF, I.P., a efetuar operações de requalificação do espaço e instalações de apoio, bem como a necessária manutenção e conservação para o bom funcionamento do referido Posto Avançado de Bombeiros.-----

---2 – A Associação de Bombeiros da Azambuja efetuará operações de beneficiação e/ou manutenção dos pontos de água referidos na Cláusula 3.ª, de acordo com a orientações a definidas pelo ICNF, IP. -----

--- 3 – A Câmara Municipal da Azambuja, no âmbito das suas atribuições, dará apoio material e humano, nomeadamente com máquinas disponíveis, recursos humanos e equipa de Sapadores Florestais, nas operações de manutenção e conservação, em articulação com o ICNF, I.P. e a ABA. -----

--- **Cláusula 5.ª** - (Área geográfica de atuação) -----

--- A área abrangida pelo presente protocolo corresponde a parte da área geográfica abrangida pelos Viveiros Florestais da Azambuja, sito na Estrada Nacional 366, km 1,1, sob gestão do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, serviço territorialmente desconcentrado do ICNF, I.P. (conforme mapa em anexo).-----

--- **Cláusula 6.ª** - (Gestão do protocolo) -----

--- Cada uma das partes deve nomear um responsável pela gestão do protocolo e informar formalmente as outras partes de uma eventual alteração logo que esta ocorra. -----

--- **Cláusula 7.ª** - (Período de vigência) -----

--- O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, por um período que não ultrapassará os 150 dias, devendo terminar impreterivelmente no dia 31 de outubro do presente ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de 15 dias.-----

--- **Cláusula 8.ª** - (Disposições finais) -----

--- Durante o período de vigência, as Partes poderão acordar em fazer alterações ao presente protocolo, que deverão constar de documento escrito e assinado pelas mesmas, constituindo anexos ao protocolo e dele fazendo parte integrante.-----

--- O presente protocolo é assinado pelas partes em três exemplares, ficando um exemplar na posse do ICNF, I.P., outro na posse da Associação de Bombeiros da Azambuja, e outro ainda na posse da Camara Municipal da Azambuja, encontrando-se rubricado desde a primeira página e assinado na presente data." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº11/VP/2014 foi aprovada por unanimidade, o Senhor Vice-Presidente retirou-se da sala não participando na votação por fazer parte dos Órgãos Sociais da Instituição, tendo o Sr. Vereador António Amaral assumido a Presidência dos trabalhos. -----

--- **2.- Proposta Nº 10/VP/2014 – Atribuição de Apoio- Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa**-----

--- O Sr. Vice - Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que:-----

--- A **Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa** solicitou apoio à Câmara para a cedência de mão-de-obra, com vista à montagem da canalização no bar da sede da Associação; -----

--- O Município pode afetar meios humanos para a realização dos trabalhos de reparação solicitados, desde que, exista disponibilidade de meios para o efeito; -----

--- A Associação assume todas as despesas com a aquisição do material necessário para a montagem da canalização no bar;-----

--- Compete ao Município deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;-----

--- **Proponho:** -----

--- Que a Câmara delibere aprovar a Cedência de mão-de-obra para a realização dos trabalhos de montagem de canalização no bar da Sede da Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº10/VP/2014 foi aprovada por unanimidade, o Senhor Vice-Presidente retirou-se da sala não participando na votação por fazer parte dos Órgãos Sociais da Associação, tendo o Sr. Vereador António Amaral assumido a Presidência dos trabalhos. -----

--- **3.- Ratificação de Despachos:**-----

--- **I. Cedência de Viaturas**-----

--- **a) Proposta Nº8/VP/2014 – C.M.Cartaxo e C.M.Benavente**-----

--- O Sr. Vice - Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- Que o Município de Benavente, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos, nos dias 27 e 28 de junho, uma vez que decorrem nesta data festejos naquela autarquia;-----

--- Que o Município do Cartaxo, por meio de correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos para os dias 21 e 22 de Junho, onde decorrem nesta data também festejos.-----

--- Que entre os municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de viaturas pesadas para o transporte de cavalos, gado e matérias-primas, quer durante as festividades naquelas autarquias, quer para fazer face às suas diversas atividades;-----

--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. -----

--- Assim, proponho:-----

--- Que a câmara delibere ceder gratuitamente ao Município de Benavente e Cartaxo as viaturas para o transporte solicitado." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº8/VP/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **b) - Proposta Nº9/VP/2014 – CNEMA**-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando o pedido do CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas para cedência de uma camioneta para transporte de gado para a 51ª Feira Nacional de Agricultura que se realiza entre os dias 07 e 15 de Junho; -----

--- Considerando que a Câmara Municipal de Azambuja tem vindo a colaborar em anos anteriores com aquela entidade, mediante a cedência do referido transporte. -----

--- Proponho: -----

--- Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho do Vice - Presidente Silvino José da Silva Lúcio de 03/06/2014, nos termos do qual foi cedido ao CNEMA gratuitamente uma viatura, ficando este responsável pelo pagamento ao motorista.” --

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 9/VP/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

---II. — **Proposta Nº6 9/P/2014 - Adjudicação de lugar na Feira de Maio**-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que: -----

--- No âmbito do procedimento realizado para atribuição de lugares durante a Feira de Maio ficou por atribuir 2 lugares para venda de pão com chouriço/cachorros com preço fixado em 1.050,00 €;-----

--- Após a realização do ato público foi apresentado uma proposta para ocupação do lugar n.º 38 de venda de pão com chouriço pelo valor de 700,00€; -----

--- Por despacho do Presidente foi considerado deferir o pedido, tendo em conta o número de lugares vagos -----

--- Proponho: -----

--- Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente de Câmara de 22/5/2014 nos termos do qual se autorizou a adjudicação do lugar de venda de pão com chouriço/churros, pelo montante 750,00€.

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 69/P/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

---4. - **Proposta Nº68/P/2014 – Revisão Orçamental**-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando: -----

---que a inclusão de novos projetos / atividades no Plano de Atividades Municipais é efetuada mediante revisão do plano, implicando a adequada Modificação ao Orçamento, nos termos do ponto 8.3.2 do POCAL. -----

--- PROPONHO: -----

--- 1. A aprovação de uma Modificação ao Orçamento, materializada na 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e ao Orçamento da Despesa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- 2. Que a deliberação a aprovar esta proposta seja sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea referida no ponto anterior, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. “ -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 68/P/2014 foi aprovada com quatro votos a favor, PS e Vereador Herculano Martins, dois votos contra da CPFNT e uma abstenção do Vereador David Mendes da CDU. -----

---5- **Proposta Nº 60/P/2014 – Protocolo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia – Manutenção Transitória/ Maio**-----

--- A Proposta nº 60/P/2014 foi retirada -----

---6- **Acordos de Execução com Juntas de Freguesia/ Alteração.**-----

--- 6.1 – **Alcoentre – Proposta N.61/P/2014**-----

--- A Proposta nº 61 /P/2014 foi retirada.-----

--- 6.2 – **Aveiras de Baixo – Proposta N. 62/P/2014** -----

--- A Proposta nº 62 /P/2014 foi retirada.-----

- **6.3 – Aveiras de Cima – Proposta N.63/P/2014** -----  
--- A Proposta nº 63 /P/2014 foi retirada.-----  
--- **6.4- Azambuja – Proposta N.64 /P/2014**-----  
--- A Proposta nº 64 /P/2014 foi retirada -----  
--- **6.5-Vale do Paraíso – Proposta N.65 /P/2014**-----  
--- A Proposta nº 65 /P/2014 foi retirada.-----  
--- **6.6- Vila Nova da Rainha – Proposta N.66 /P/2014** -----  
--- A Proposta nº 66 /P/2014 foi retirada.-----  
--- **6.7- União das Freguesias de Manique do Intendente, Maçussa e Vila Nova de S. Pedro –  
- Proposta N. 67/P/2014**-----  
--- A Proposta nº 67 /P/2014 foi retirada.-----  
--- **7 – Proposta 70/P/2014 - Constituição da Comissão de Acompanhamento da Concessão da  
Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas  
Residuais de Azambuja**-----  
--- A Proposta nº 70/P/2014 foi retirada. -----  
--- **8. INFORMAÇÕES**-----  
--- **8.1. Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira – Contabilidade –  
Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2014 a 3/6 /2014**-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- **8.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento--  
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 23/5/2014 a 5/6/2014**  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- **8.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Inf, 7/P/DAF/2014 –  
Modificação ao Orçamento.**-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- **8.4. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Inf, 8/P/DAF/2014 –  
Relatório de Acompanhamento e Monitorização do PAFA/ 1º Trimestre 2014**-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- **8.5. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento--  
Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Art.73º da LOE – Proposta 12/P/2014- Período  
de 9/5/2014 a 5/6/2014.**-----  
--- A Câmara tomou conhecimento.-----  
--- Departamento Administrativo e Financeiro 12 de junho de 2014.-----

O Vice- Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Silvino José da Silva Lúcio

